



EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO

ETAPA 02 – 08 de Setembro/2022

CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS

PRH3.1

1. Do objetivo

Este edital torna público que estão abertas as inscrições no processo seletivo para distribuição de bolsas de Graduação (G) no Programa de CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH 3.1 – EQ/PEQ-COPPE/UFRJ, vinculado ao Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (PRH-ANP) em conjunto com a Financiadora de Inovação e Pesquisa (FINEP).

2. Do público-alvo

Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com a ênfase escolhida, alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos de Graduação da UFRJ: Engenharia de Bioprocessos e Química Industrial, de forma complementar alunos dos cursos de Engenharia Química e Engenharia de Petróleo.

3. Das bolsas disponíveis

Esse Edital envolve um total de duas (2) bolsas de Graduação PRH/ANP/FINEP, distribuídas pelos Cursos de Graduação/Especializações do Programa conforme discriminado na Tabela a seguir e ans regras complementares, para as ênfases de especialização e o respectivo curso conforme discriminado no quadro a seguir:

Para Alunos do Curso de Graduação em*	Especialização com Ênfase no Setor Petróleo e Gás	Bolsas
Engenharia de Bioprocessos	Biotecnologia e Energias Renováveis (BER) Ênfases: • biocombustíveis e demais energias renováveis; • biotecnologia.	1
Química Industrial	Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE) Ênfases: • transporte, refino e processamento de gás natural; • tecnologias digitais, automação e controle.	1

* Engenharia Química: Podem se inscrever para **PSE**. Ver OBS 4 no item 6.

4. Requisitos mínimos para inscrição e compromissos do bolsista

4.1 Requisitos mínimos para inscrição

- **Para alunos de Química Industrial e Engenharia de Bioprocessos**
Além do CRA $\geq 6,5$; o aluno proveniente do Curso de Engenharia de Bioprocessos ou de Química Industrial deverá ter cursado com aprovação ou estar cursando em 2022/2 as Disciplinas Microbiologia (EQB353) e Físico-Química-Exp (IQF367), e ter cursado com aproveitamento, até o final do período 2022/1, o mínimo de 105 créditos e o máximo de 160 créditos. O aluno que estiver enquadrado na condição de “estar cursando em 2022/2” uma ou as duas disciplina, deverá ser aprovado ao final de 2022/2, sob pena de ser desligado do Programa com a devolução integral das bolsas recebidas.
- Além do CRA $\geq 7,0$; o aluno proveniente do Curso de Engenharia Química deverá ter cursado com aprovação ou estar cursando em 2022/2 as Disciplinas Microbiologia (EQB353) e Físico-Química-Exp (IQF367), e ter cursado com aproveitamento, até o final do período 2022/1, o mínimo de 105 créditos e o máximo de 160 créditos. O aluno que estiver enquadrado na condição de “estar cursando em 2022/2” uma ou as duas disciplina, deverá ser aprovado ao final de

2022/2, sob pena de ser desligado do Programa com a devolução integral das bolsas recebidas..

4.2 Compromissos do bolsista

- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- Dedicar-se integralmente às atividades vinculadas ao seu curso;
- Atender ao currículo mínimo recomendado para obter o certificado de especialização do PRH 3.1 na ênfase escolhida, a saber: Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE); ou Biotecnologia e Energias Renováveis (BER). As disciplinas de cada ênfase podem ser vistas no site do Programa (<http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/estrutura/>) e o seu oferecimento será divulgado a cada início de período letivo;
- Apresentar trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) alinhado com a ênfase escolhida, comprometendo-se com sua execução e defesa, nos termos do Manual do Usuário PRH-ANP, orientado por professor credenciado no Programa (<http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/corpo-docente/>) e cumprindo adicionalmente as regras da Escola de Química para tal atividade, conforme o vínculo do aluno;
- Realizar Estágio Curricular em empresa do Setor de Óleo, Gás e Biocombustíveis, preferencialmente com atividades com relação com a especialização cursada;
- Cumprir todos os requisitos do Manual do Usuário PRH-ANP publicado pela ANP.

5. Dos valores da bolsa e de seu prazo máximo de concessão

A bolsa do nível Graduação (G) PRH/ANP/FINEP tem prazo máximo de 24 meses e valor bruto mensal de R\$ 600,00. Um reajuste deste valor está em estudo e em sendo definido será aplicado imediatamente a partir de sua data base.

O início de vigência da bolsa está previsto para 01/10/2022, podendo ocorrer em 01/11/2022.

6. Da documentação necessária

Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

1. Carta de interesse em participar do PRH 3.1 indicando a especialização e ênfase de preferência; caso mais de uma especialização e ênfase sejam indicadas, deverá ser informada a ordem de prioridade.
2. Curriculum Vitae, de acordo com o padrão Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), incluindo e-mail e telefone;
3. Cópia do Histórico Escolar até 2022/1 (será aceita a cópia não oficial disponível na Internet);
4. Quando couber, cópia do CRID de 2022/2 comprovando inscrição em Microbiologia (EQB353) e/ou Físico-Química-Exp (IQF367) que não tenha aprovação até 2022/1;
5. Comprovação de atividades de Iniciação Científica por meio de declaração do orientador indicando duração e temas abordados;
6. Cópia dos trabalhos publicados (Artigos em periódicos, Trabalhos apresentados em congressos, Resumos em jornadas de Iniciação Científica, etc.) envolvendo estudos na área de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e demais energias renováveis;
7. Comprovante de experiência profissional na área de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e demais energias renováveis, podendo ser atividades de estágio.

OBS1: Todas as informações apresentadas devem ser comprovadas com a documentação pertinente. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do candidato.

OBS2: Após classificados todos os concorrentes aptos em função dos critérios adotados, o principal critério para escolha dos bolsistas é o seu curso de graduação/especialização indicados em sua inscrição. Caso, no momento da alocação de um candidato, as vagas do curso/especialização por ele indicadas já estejam ocupadas, esse candidato será eliminado, passando-se para a alocação do próximo candidato.

OBS3: Caso não haja candidato apto para receber bolsa(s) remanescente em determinado curso, a(s) bolsa(s) não ocupada(s) por alunos deste curso poderá(ão) ser

remanejada(s) para outro curso seguindo um critério de demanda, ou seja, o conjunto de vagas remanescentes não ocupadas será alocado, uma a uma, de acordo com a demanda remanescente nos outros cursos.

OBS4: Alunos do curso de Engenharia Química podem se inscrever nesta Etapa 02 do Processo Seletivo 2022, porém somente serão alocados em PSE, na ordem de sua posição na classificação, em vaga na qual não houver aluno apto a ser escolhido do curso para o qual a vaga está especificada.

OBS5: Alunos participantes do Processo Seletivo que não tenham sido alocados para receberem bolsa do Programa, poderão, mediante solicitação por escrito, solicitar inscrição no Programa na qualidade de aluno não bolsista. O aluno não bolsista tem as mesmas obrigações do bolsista, descritas no item 4 deste Edital e nos Termos de Outorga das Bolsas do Programa.

7. Das etapas de seleção e da avaliação:

A avaliação será realizada pelo Comitê Gestor do PRH 3.1, com auxílio do Pesquisador Visitante. O processo seletivo para as bolsas de graduação consiste nas seguintes etapas:

ETAPA 1) Envio da documentação solicitada no item 6 deste Edital (em único arquivo PDF) para o e-mail secretariaph3.1@eq.ufrj.br

ETAPA 2) O Julgamento da documentação e a posterior alocação nas ênfases serão efetuadas pela Comissão Gestora do Programa EQ-ANP. Neste julgamento serão levados em conta informações comprovadas envolvendo o desempenho/situação acadêmico do candidato, atividades de IC realizadas, trabalhos publicados na área de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e demais Energias Renováveis, e experiência de atividades em empresas do setor.

8. Cronograma

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Inscrição e envio da documentação por e-mail	08/09/2022 a 19/09/2022	Enviar e-mail com pedido de inscrição e telefone para contato, e anexar a documentação solicitada no item 6 deste Edital (em único arquivo PDF) para: secretariapr3.1@eq.ufrj.br
Resultado	20/09/2022	No site do Programa. http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/
Interposição de recurso	21/09/2022	Por e-mail para secretariapr3.1@eq.ufrj.br
Resultado após recursos	22/09/2022	No site do Programa. http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/

OBS.

1. Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos ou recebidos fora do prazo.
2. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail e dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria do PRH, até um dia antes do término das inscrições: secretariapr3.1@eq.ufrj.br

9. Informações adicionais:

Informações adicionais sobre a bolsa, valores etc. estão disponíveis no Manual do Usuário PRH-ANP disponível na página:

<http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-deformacao-de-recursos-humanos>.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH 3.1.